



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 403/21 – CV

Votorantim, 20 de agosto de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 303/21, datado de 10 de agosto de 2021, através do qual nos encaminha o requerimento de nº **210/21**, de autoria do nobre vereador **José Cláudio Pereira**, apresentado durante a 21ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 10 de agosto de 2021, temos a informar o que segue:

- a) A fiscalização da Represa Itupararanga não compete ao município de Votorantim, por ser de propriedade particular;
- b) Prejudicada;
- c) O município de Votorantim, juntamente com a concessionária Águas de Votorantim participam do Plano de Contingência, o qual será enviado ao GT Crisi Hidrica do CBHSMT, conforme determina a deliberação 434/2021 Abd/referendada e a ser referendada;
- d) Foi encaminhado ofício à concessionária Águas de Votorantim, no sentido de que nos informe as ações que referida concessionária tem tomado diante das crises hídricas dos últimos anos;
- e) Os dados referentes às outorgas que retiram água da represa é de competência do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, órgão estadual, nesse sentido esta administração encaminhará ofício solicitando as informações requeridas.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL